



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 046 /2021, 06 DE JULHO DE 2021

Câmara Municipal de Barreiras - B.

Protocolo nº 1215/2021

Em 13/07/21 às 11:33h

Assinatura de Funcionário

“Torna obrigatória à suplementação de zinco na merenda escolar da rede municipal de ensino e da outras providências.”

A CÂMARA DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

APROVA:

Art. 1º - Fica estabelecida a suplementação obrigatória de zinco na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A suplementação será feita para alunos matriculados em todos os estabelecimentos de ensino de responsabilidade do Município, inclusive creches.

Art. 3º - A suplementação será feita com 20% do valor recomendado Tabela 1:

Ingestão Diária de Zinco Recomendada em mg.

Idade - Mg de zinco

Bebês (0-1 Ano) - 5

Crianças (1-10 anos) - 10

Homens (11-51+) - 15

Mulheres (11-51+) - 12

Grávidas - 15

Lactantes - 19



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art.4º- A suplementação deve ser supervisionada por um nutricionista determinado pela secretária municipal competente

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2021.

Sileno De Cerqueira Bispo Dos Santos

Vereador PSD



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Caros colegas,

o presente projeto se justifica, tendo em vista a importância do zinco nas funções do organismo humano e sua carência na dieta em crianças e adolescentes brasileiros.

O zinco é um micronutriente essencial para o organismo humano, ele desempenha diversas funções bioquímicas, pois faz parte de mais de 100 enzimas. Suas funções podem ser divididas em estruturais, catalíticas e regulatórias. Ele participa da divisão celular, da expressão de certos genes, do crescimento e desenvolvimento do organismo em aspectos fisiológicos, na transcrição, do desenvolvimento cognitivo, da sistema imunológico, dentre outras funções.

Mais de 85% do zinco corporal é encontrado nos músculos esqueléticos e ossos, e somente 0,1% é encontrado no plasma. O sistema imunológico tem como função fisiológica defender o organismo contra micro-organismos infecciosos. Assim quando o organismo é invadido por substâncias estranhas ou micro-organismo, o sistema imune desencadeia uma resposta a fim de combater o agente invasor, está é denominada resposta imunológica.

A resposta imunológica pode ser de dois tipos, a resposta imunológica inata e a resposta imunológica adquirida. A primeira é uma ação inicial contra os invasores, e conta com uma barreira natural (que pode ser a pele, substância antimicrobianas, epitélio das mucosas dentre outros) e um arsenal celular formado pelos neutrófilos, macrófagos e células NK (Natural Killers). Já a resposta adquirida é realizada pelos linfócitos T, podendo ser auxiliar ou citotóxico, e linfócitos B, produtores de anticorpos.

Segundo o artigo Micronutrientes e sistema imunológico (SARNI et al.) há uma relação entre o zinco e as células do sistema imunológico, incluindo atividade de células T auxiliaadoras, desenvolvimento de linfócitos T citotóxicos, hipersensibilidade retardada, proliferação de linfócitos T produção de interleucina (IL)-2 e apoptose de células de linhagens mieloide e linfoide.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

A importância da recuperação imunológica de crianças por meio de suplementação de micronutrientes é descrita por alguns autores, sendo especialmente citado o zinco, pois ele não só é importante na síntese de células imunológicas, mas também na ação delas contra vírus, bactérias e fungos, diminuindo assim o índice de doenças.

O zinco possui influência também no retardo do crescimento, na maturação sexual retardada, no hipogonadismo e hipospermia, na alopecia, na cicatrização de ferimentos demorada, lesões cutâneas, apetite prejudicado, deficiências imunes, distúrbios comportamentais, lesões oculares (inclusive fotofobia e cegueira noturna) e paladar prejudicado (hipogeusia) (CHECCHIO, 2009). De acordo com diversos estudos há uma evidente deficiência de zinco nas crianças e adolescentes no Brasil, pesquisas mostram que somente 21% dos adolescentes consomem a quantidade recomendada de zinco (URBANO et al., 2002).

A recomendação da suplementação de 20% da dose de zinco recomendada, se deve a Resolução CD/FNDE 038/2009 divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que faz a recomendação de ofertar uma refeição com pelo menos 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos.

De acordo com os oito economistas reunidos no Consenso 2008 em Copenhagen, projeto do Centro do Consenso da Escola de Negócios de Copenhagen, o zinco pode ser fornecido às crianças com um custo relativamente baixo, e seu fornecimento juntamente com a vitamina A tratariam eficazmente a desnutrição.

Diante do exposto, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2021.

Sileno De Cerqueira Bispo Dos Santos

Vereador PSD